



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 1/2021-SELIC/DAD/DTI/PF

Processo nº 08206.000674/2020-61

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020 – DTI/PF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**

A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, órgão com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício DTI, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor ALESSANDRO MORETTI, Delegado de Polícia Federal, Matrícula 7982, Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14837/2021-DG/PF, de 27 de abril de 2021, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 078, de 28 de abril de 2021, página 02, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 353/2021, de 19 de abril de 2021, da Casa Civil da Presidência da República, publicada em 20/04/2021, Edição 73, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.947.601/0001-67, sediada na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco D, 6º andar, Jardim São Luis, São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON DE SOUZA MERLI, brasileiro, portador da cédula de identidade profissional nº 281737 OAB/SP, e CPF nº 315.438.508-80, e pelo Sr. MARCOS ANTONIO ALVIM, brasileiro, portador da cédula de identidade nº M2147144 SSP/MG, e CPF nº 474.291.196-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.000674/2020-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 03/2020 – DTI/PF, decorrente do Pregão nº 05/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, contados de **04/05/2021** a **04/05/2022** com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 16.276.950,00 (dezesesseis milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)**.

2.2. Não haverá impacto orçamentário e financeiro sobre os valores já celebrados no instrumento original.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0174020227

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 449040

PI: PF99900PS21

Nota de Empenho: **2021NE000033**

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0174020227

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 449040

PI: PF9990APO21

Nota de Empenho: **2021NE000034**

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0174020227

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900PS21

Nota de Empenho: **2021NE000035**

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0174020227

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99L00PA21

Nota de Empenho: **2021NE000036**

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a cláusula sétima do Contrato 03/2020- DTI/PF.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da contratada em pleitear reajuste deste contrato, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Com as alterações constantes deste Termo, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, na data de assinatura do Termo Aditivo digital.

**ALESSANDRO MORETTI**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação

**ANDERSON DE SOUZA MERLI**  
Representante Legal da Contratada  
Resource Tecnologia e Informática Ltda

**MARCOS ANTONIO ALVIM**  
Representante Legal da Contratada  
Resource Tecnologia e Informática Ltda

Testemunhas:

1 – Itamar Barbosa de Almeida Junior, Agente Administrativo, Mat. 13312

2 – Vitor Martinez Batista, Agente de Polícia Federal, Mat. 18652



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO ALVIM**, **Usuário Externo**, em 04/05/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE SOUZA MERLI**, **Usuário Externo**, em 04/05/2021, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO MORETTI**, **Diretor(a)**, em 04/05/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR**, **Gestor de Contrato**, em 04/05/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MARTINEZ BATISTA**, **Agente de Polícia Federal**, em 04/05/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18608363** e o código CRC **OBACCCEF**.